



Diário Oficial

Cidade de Coronel Macedo - SP

Diego Garcia Batista - Prefeito

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Poder
Executivo

Ano 10

Coronel Macedo, quarta-feira, 03 de junho de 2026

Edição 866

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo.”

José Roberto Santinoni Veiga, Prefeito do Município de Coronel Macedo/SP, faz em cumprimento ao disposto no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, com a denominação “Diário Oficial do Município”, como órgão de imprensa oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos entes da administração municipal indireta do município.

Art. 2º. O Diário Oficial do Município, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade de acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.coronelmacedo.sp.gov.br>, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º. Com exceção aos casos em que legislação especial dispuser de forma contrária, as publicações no “Diário Oficial do Município” substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

Art. 4º. A implantação do Diário Oficial do Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.

Art. 5º. Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município são reservados ao Município de Coronel Macedo.

§1º. O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.

§2º. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º. Compete ao Poder Executivo o gerenciamento do funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do “Diário Oficial do Município” de Coronel Macedo-SP, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art. 7º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.

Art. 8º. As edições do Diário Oficial do Município atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos seus atos a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os atos, após serem publicados no Diário Oficial do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10. A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11. As edições do Diário Oficial do Município atenderão ao calendário designado pelo município, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente serão publicados na edição subsequente.

Art. 12. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Macedo, 04 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

PROCESSO Nº 64/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) para os diversos setores da Administração Municipal da Coronel Macedo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ITAPORANGA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato se estende da sua assinatura até o dia 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: embasado na Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo/SP, 03 de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO RESCINDIDO Nº 21/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

MOD/LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 42/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO.

CONTRATADA: LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 53.867.026/0001-06.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os setores do Meio Ambiente, Assistência Social, Administração e Esporte.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.

MODALIDADE DE RESCISÃO: Rescisão contratual amigável.

FUNDAMENTAÇÃO: embasado no art. 137, inciso I, e do art. 138, parágrafo único, a Lei nº 14.133/2021.

Coronel Macedo/SP, 03 de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

IPRECO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
02/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO – IPRECO.

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, VOLTADOS AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

PERÍODO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: DE 30 DE ABRIL DE 2026 A 30 DE ABRIL DE 2027.

VALOR MENSAL: R\$962,47 (NOVECIENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR TOTAL: R\$ 11.549,64 (ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

MODALIDADE/LICITAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 02/2024.

Coronel Macedo-SP, 30 de abril de 2026.

Antonio Carlos Izzo
Diretor-Presidente

PORTARIAS**PORTARIA Nº 307/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA-
PRÊMIO AO SERVIDOR
MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **DENILSON LEITE DOS PASSOS**, portador do RG nº 23.698.951-0, o gozo de **45 (quarenta e cinco) dias de licença-prêmio em descanso**, correspondente à sua **6ª licença**, referente ao período aquisitivo de 9 de junho de 2019 a 6 de junho de 2024, a serem gozados no período de **6 de maio de 2026 a 19 de junho de 2026**, em conformidade com o art. 209 da Lei Complementar nº 66, de 17 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 1º de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 318/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
SERVIDORA MUNICIPAL
FERNANDA APARECIDA DE
ALMEIDA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido à servidora municipal **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 25.273.319-8, ocupante do cargo de agente de gestão, o gozo de **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, a serem gozados no período de **13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026**, atendendo às disposições do art. 176 da Lei Complementar nº 66, de 17 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 1º de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 319/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
SERVIDORA MUNICIPAL
TAISSA APARECIDA DE
ALMEIDA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido à servidora municipal **TAISSA APARECIDA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 48.910.615-8, o gozo de **15 (quinze) dias de férias regulamentares** a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 3 de abril de 2025 a 3 de abril de 2026, a serem gozados no período de **13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026**, atendendo às disposições do art. 176 da Lei Complementar nº 66, de 17 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 1º de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 320/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DA SERVIDORA
MUNICIPAL JENNIFER
GABRIELLE DE LIMA
MACHADO PARA O CARGO
DE COORDENADORA DOS
SERVIÇOS DA SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal **JENNIFER GABRIELLE DE LIMA MACHADO**, portadora do RG nº 44.722.410-4 e do CPF nº 382.041.278-63, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DOS SERVIÇOS DA SAÚDE**, de livre nomeação e exoneração, pertencente ao quadro de pessoal desta

Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 358/2022, de 22 de julho de 2022, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 1º de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 321/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR
MUNICIPAL PARA PRESTAR
SERVIÇOS NO
DEPARTAMENTO DA
SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de otimização dos serviços administrativos e operacionais junto à rede pública municipal de saúde;

Considerando a conveniência da Administração Pública em remanejar recursos humanos para melhor atendimento do interesse público,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal **RAFAEL LIMA CARVALHO**, portador do RG nº 44.050.955-5 e do CPF nº 410.685.886-66, ocupante do cargo de agente de gestão, para prestar serviços junto ao **Departamento da Saúde** desta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 2º de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 322/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **exonerado**, a pedido, o servidor municipal **VINÍCIUS KAWANISHI ALMEIDA**, portador do RG nº 58.314.005-1 e do CPF nº 478.700.598-70, admitido em 20/05/2024, do cargo de **agente de gestão**, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 3 de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 323/2026,
DE 3 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DA
SERVIDORA MUNICIPAL
COMO GESTORA DE
PROCESSO LICITATÓRIO, E
REVOGA A PORTARIA Nº
145/2026.

O **Prefeito do Município de Coronel Macedo**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal **Ingra Tânia Mota Parente**, portadora do CPF nº 326.882.368-81, ocupante do cargo de agente de gestão, para atuar como **Gestora do Processo Licitatório nº 13/2026 - Pregão Eletrônico nº 06/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos para suprir a demanda da Farmácia Municipal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 145/2026.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 3 de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 324/2026,
DE 3 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS
REGULAMENTARES À
SERVIDORA MUNICIPAL.

O **Prefeito do Município de Coronel Macedo**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido à servidora municipal **ANDREA DE ANDRADE CORREIA**, portadora do RG nº 30.579.298-2, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA MUNICIPAL**, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** em descanso a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026, a serem gozados no período de **15 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026**, atendendo às disposições legais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 3 de junho de 2026

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 325/2026
DE 3 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA-
PRÊMIO AO SERVIDOR
MUNICIPAL.

O **Prefeito do Município de Coronel Macedo**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **JAIR MORENO DA SILVA**, portador do RG nº 23.348.983-6, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAL**, o gozo de **90 (noventa) dias de licença-prêmio em descanso**, referente ao **3º período aquisitivo**, compreendido entre 29 de setembro de 2020 e 27 de setembro de 2025, a serem gozados no período de 8 de junho de 2026 a 5 de setembro de 2026, de acordo com o artigo 209 da Seção X do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Coronel Macedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 03 de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**PORTARIA Nº 326/2026
DE 3 DE JUNHO DE 2026**

INSTITUI O COMITÊ DE
GOVERNANÇA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO – CGTI NO
ÂMBITO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORONEL
MACEDO/SP.

O **Prefeito do Município de Coronel Macedo**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de fortalecer a governança de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de planejar e organizar os recursos, investimentos e ações de Tecnologia da Informação do Município;

Considerando a necessidade de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, para o período de 2026 a 2028, como instrumento de planejamento, governança e gestão dos recursos de Tecnologia da Informação do Município;

Considerando a necessidade de acompanhar, monitorar e avaliar os investimentos, projetos e serviços de Tecnologia da Informação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação – CGTI da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP, com a seguinte composição:

I – Coordenador: **José Filgueiras Junior** – gestor de tecnologia da informação;

II – Membro: **Diego Felipe Corrêa dos Santos** – coordenador de planejamento;

III – Membro: **Leonardo Aparecido Rabelo Galvão** – coordenador de tributos;

IV – Membro: **Naiara Thiane de Oliveira** – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V – Membro: **Joaquim Antônio Pereira Neto** – coordenador de frotas.

Art. 2º Compete do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação:

I – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;

II – propor atualizações, revisões e ajustes no PDTI sempre que necessário;

III – analisar, priorizar e deliberar sobre projetos, ações e investimentos de Tecnologia da Informação;

IV – avaliar a aderência das contratações de bens, serviços e soluções de TI às diretrizes do PDTI; **V** – acompanhar indicadores, metas, cronogramas e resultados dos projetos de TI;

VI – propor diretrizes, normas e boas práticas de governança digital, gestão de riscos e segurança da informação;

VII – promover o alinhamento entre as necessidades das secretarias municipais e o planejamento estratégico de TI;

VIII – apoiar a elaboração de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho;
IX – emitir pareceres e recomendações sobre matérias relacionadas à Tecnologia da Informação;
X – apoiar a implementação das metas estratégicas previstas no PDTI.

Art. 3º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou pelo Prefeito Municipal.

§ 1º As reuniões serão registradas em ata.

§ 2º As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes.

Art. 4º O Comitê deverá reportar suas atividades ao Prefeito Municipal e acompanhar a execução das ações previstas no PDTI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 3 de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 327/2026
DE 3 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A
 CONCESSÃO DE FÉRIAS
 REGULAMENTARES À
 SERVIDORA MUNICIPAL.

O **Prefeito do Município de Coronel Macedo**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido à servidora municipal **CARLA MONTEIRO GOMES**, portadora do RG nº 34.091.412-9 e do CPF nº 309.668.678-47, o gozo de **30 (trinta) dias de férias** em descanso a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 27 de junho de 2025 a 27 de junho de 2026, a serem gozados no período de **13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026**, atendendo às disposições legais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 3 de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

PORTARIA Nº 328/2026
DE 3 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A
 CONCESSÃO DE FÉRIAS
 REGULAMENTARES À
 SERVIDORA MUNICIPAL.

O **Prefeito do Município de Coronel Macedo**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido à servidora municipal **VALERIA RODRIGUES GONÇALVES PINTO**, portadora do RG nº 34.411.829-0 e do CPF nº 270.730.268-63, o gozo de **30 (trinta) dias de férias** em descanso a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 8 de fevereiro de 2025 a 8 de fevereiro de 2026, a serem gozados no período de **6 de julho de 2026 a 4 de agosto de 2026**, atendendo às disposições legais vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 3 de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DECRETOS

DECRETO Nº 064/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ESPECIFICADO”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal **LEONARDO APARECIDO RABELO GALVÃO**, RG nº 40.265.894-2, CPF nº 434.319.158-33, admitido em 17/06/2016 no cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTOS**, o **2º quinquênio**, referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 1º de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

DECRETO Nº 065/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL ESPECIFICADO”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário municipal **HUDSON DA SILVA TRINDADE**, RG nº 48.908.857-0, CPF nº 420.517.198-61, admitido em 06/06/2016 no cargo de **GESTOR DE ENGENHARIA**, o **2º quinquênio**, referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 1º de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**DECRETO Nº 066/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL ESPECIFICADA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido à funcionária municipal **ANA PAULA FERRAZ GOMES**, RG nº 40.985.484-0, CPF nº 351.006.878-51, admitida em 29/06/2011 no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE**, o **3º quinquênio**, referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 1º de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**DECRETO Nº 067/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL ESPECIFICADA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido à funcionária municipal **JULIANA MARTINS DOS SANTOS**, RG nº 45.589.907-1, CPF nº 322.624.728-07, admitida em 01/06/2023 no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPAL**, o **3º quinquênio**, referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 1º de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**DECRETO Nº 068/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL ESPECIFICADA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido à funcionária municipal **ROSELI APARECIDA VAZ RODRIGUES DE SOUZA**, RG nº 28.177.359-2, CPF nº 253.278.488-17, admitida em 12/01/2012 no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS MUNICIPAL**, o **3º quinquênio**, referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 1º de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**DECRETO Nº 069/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL ESPECIFICADA”.

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido à funcionária municipal **MARIA JOANA VIEIRA DOS SANTOS**, RG nº 17.083.201, CPF nº 258.760.998-48, admitida em 22/06/2006 no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE**, o **4º quinquênio**, referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 1º de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**DECRETO Nº 070/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL ESPECIFICADA.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando a apuração do tempo de serviço efetuada pelo Setor de Recursos Humanos da Municipalidade;

Considerando que a referida servidora exerce o cargo público municipal desde 22/06/2006;

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais para a concessão de adicionais por tempo de serviço;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido à funcionária municipal **MARIA JOANA VIEIRA DOS SANTOS**, RG nº 17.083.201, admitida em 22/06/2006 no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE**, a **SEXTA-PARTE**, referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 1º de junho de 2026.

**Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**DECRETO Nº 071/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL ESPECIFICADA.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos Humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido à funcionária municipal **JOSIMERI ELENICE RODRIGUES**, RG nº 34.044.626-2, CPF nº 299.673.898-50, admitida em 22/06/2006 no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE**, o **4º quinquênio**, referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 1º de junho de 2026.

**Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**DECRETO Nº 072/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL ESPECIFICADA.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando a apuração do tempo de serviço efetuada pelo Setor de Recursos Humanos da Municipalidade;

Considerando que a referida servidora exerce o cargo público municipal desde 22/06/2006;

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais para a concessão de adicionais por tempo de serviço;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica concedido à funcionária municipal **JOSIMERI ELENICE RODRIGUES**, RG nº 34.044.626-2, admitida em 22/06/2006 no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE**, a **SEXTA-PARTE**, referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 1º de junho de 2026.

**Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**DECRETO Nº 073/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL ESPECIFICADA.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto 082/2019, que determina ao Departamento de Recursos Humanos que promova a revisão de contagem de tempo de serviço de todos os servidores públicos municipais.

Considerando que o Departamento de Recursos Humanos emitirá certidão de tempo de serviço, de forma detalhada, o qual será parte integrante do Decreto.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica concedido à funcionária municipal **ELEDINA MACHADO SWARRA ALMEIDA**, RG nº 26.773.629-0, CPF nº 301.110.838-26, admitida em 05/01/2023 no cargo de **PROFESSOR-II**, o **4º quinquênio**, referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitido pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 1º de junho de 2026.

**Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**DECRETO Nº 074/2026
DE 1º DE JUNHO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE REVISÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À FUNCIONÁRIA MUNICIPAL ESPECIFICADA.”

DIEGO GARCIA BATISTA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a apuração do tempo de serviço efetuada pelo Setor de Recursos Humanos da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a referida servidora exerce o cargo público municipal desde 05/01/2023;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais para a concessão de adicionais por tempo de serviço;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica concedido à funcionária municipal **ELEDINA MACHADO SWARRA ALMEIDA**, RG nº 26.773.629-0, admitida em 05/01/2023 no cargo de **PROFESSOR-II**, a **SEXTA-PARTE**, referente ao período aquisitivo constante na Certidão Por Tempo de Serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Decreto 082/2019 de 18 de outubro de 2019.

ARTIGO 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 1º de junho de 2026.

**Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

**DECRETO Nº 075/2026
DE 03 DE JUNHO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE ‘VIVA LEITE’, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 104/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Coronel Macedo, **DIEGO GARCIA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 75 inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica instituída a Comissão Municipal para Acompanhamento das Atividades do Convênio no Município de Coronel Macedo, no Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”, desenvolvido por meio de

Convênio entre a Prefeitura Municipal de Coronel Macedo e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo TITULAR – ALINE MARIA DE OLIVEIRA – RG:28.950.383-8, CPF: 287.979.888-79

SUPLENTE – ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA – RG: 33.796.203-0, CPF: 305.836.188-20

Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde

TITULAR – NAIARA THAIANE DE OLIVEIRA – RG: 47.711.330-8, CPF: 407.832.308-18.

SUPLENTE – RAQUEL RIBEIRO - RG: 45.628.318-3, CPF: 288.671.638-33

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente TITULAR – WALDOMIRO NETO DE ALMEIDA FERREIRA – RG: 66.311.797-5, CPF: 570.914.568-82

SUPLENTE – EVELYN JOVANA APARECIDA VEIGA – RG: 59.836.405-5, CPF: 496.758.658-90”

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
aos 03 de junho de 2026.

**Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**DECRETO Nº 076/2026
DE 3 DE JUNHO DE 2026**

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO PARA O DECÊNIO 2026–2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de planejamento de longo prazo;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388/2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação, com vigência decenal, e determina que Estados e Municípios elaborem seus respectivos planos em consonância com suas diretrizes;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que assegura a gestão democrática do ensino público e a participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, que institui o Sistema Nacional de Educação e estabelece o regime de colaboração e a governança federativa das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar processo participativo, técnico e democrático na elaboração do Plano Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação (PME 2026–2036), com a finalidade de coordenar, organizar e sistematizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora:

I – elaborar o Plano de Trabalho para construção do PME, com cronograma de atividades; **II** – organizar e coordenar reuniões, audiências públicas e consultas à sociedade;

III – levantar e sistematizar dados para elaboração do diagnóstico educacional do município;

IV – monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação (2015-2025), com elaboração de relatório técnico final consolidado, visando o diagnóstico para a elaboração do plano subsequente;

V – coordenar a definição dos objetivos, metas e estratégias do PME, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

VI – elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VII – articular-se com o Fórum Municipal de Educação, com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de participação social;

VIII – acompanhar o processo de validação e tramitação do Plano junto aos órgãos competentes;

IX – assegurar transparência e publicidade de todas as etapas do processo, inclusive por meio de portal eletrônico oficial do Município;

X – articular o diálogo institucional com os representantes técnicos dos governos estadual e federal;

XI – atender às requisições de informações do Governo Federal ou Estadual relativas às etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação;

XII – colaborar com os demais municípios do Consórcio do Alto Vale do Paranapanema (Amvapa), com vistas ao diagnóstico e planejamento de ações comuns à educação regional nos Planos Municipais de Educação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta por 02 dois representantes dos seguintes segmentos:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – representantes do Conselho Municipal de Educação;

III – representantes do Fórum Municipal de Educação;

IV – representantes dos Gestores escolares; V

- representantes dos Professores da Rede Municipal;
VI – representantes dos Profissionais da educação;
VII – representantes da Sociedade civil organizada;
VIII – representantes de outros órgãos e entidades que o município julgar pertinentes.

§ 1º A composição deverá assegurar representatividade e pluralidade de participação.

§ 2º A designação nominal dos membros será realizada por ato complementar.

Art. 4º. A coordenação da Comissão Gestora ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. A Comissão Gestora poderá instituir grupos de trabalho temáticos para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação, observando-se as seguintes diretrizes:

§ 1º Poderão ser convidados para compor os grupos de trabalho especialistas, técnicos de órgãos públicos e representantes de entidades da sociedade civil com notório saber em temas específicos da educação.

§ 2º A participação na Comissão Gestora e em seus respectivos grupos de trabalho não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 6º. O processo de elaboração do PME deverá garantir ampla participação social, bem como a transparência e publicidade de todas as etapas do processo, conforme previsto no Plano Nacional de Educação.

Art. 7º. A Comissão Gestora terá caráter temporário, com duração até a aprovação da Lei do Plano Municipal de Educação.

Art. 8º. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, as atribuições de monitoramento e avaliação serão exercidas por instância própria, com participação do Fórum Municipal de Educação, assegurada a gestão democrática e o controle social.

Art. 9º. A Comissão Gestora deverá articular a criação ou a reativação do Fórum Municipal de Educação, assegurando sua participação no processo de elaboração, validação e monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 10º. Fica revogada a Portaria nº 084/2024, de 09 de abril de 2024, que dispunha sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
 aos 3 de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

DESPACHO

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo – SP

Assunto: Indeferimento de readaptação funcional e realocação administrativa interna.
Servidor(a): R*** F*** C**** - matrícula: 271070 - cargo efetivo de Monitor Municipal.

Decisão:

- **Indeferido** o pedido de readaptação funcional em sentido estrito, por ausência de incapacidade total para o exercício do cargo.
- **Determinada** a realocação administrativa interna da servidora, com readequação de atividades para funções de apoio administrativo ou inserção de dados em informática, em setor de menor demanda emocional, sem contato direto com crianças, mantida a remuneração e o regime jurídico estatutário.
- **Vedada** qualquer redução de carga horária atual ou alteração remuneratória em decorrência da medida.
- **Determinado** acompanhamento periódico pelo Setor de Segurança do Trabalho, com nova perícia médica revisional no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Fundamento legal: Arts. 41 e 42 da Lei Complementar Municipal nº 66/2009; art. 37, *caput*, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal nº 356/2022.

Data: 02 de junho de 2026.

Autoridade: Diego Garcia Batista - Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Gestão 2025–2028.

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO**, estado de São Paulo, convoca a candidata abaixo relacionada, habilitada em **Concurso Público**, nos termos do **Edital nº 01/2025**, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 16 de março de 2025, para comparecimento à Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal, dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação deste edital, devido à necessidade desta PM, para o preenchimento das vagas existentes no Quadro de Pessoal.

O não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido, bem como a recusa à admissão ou, consultada e admitida, deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso citado.

CARGO: CUIDADOR

CLASSIF.	NOME	RG
12º	LUCILENE APARECIDA FERREIRA	48.276.411-9


Prefeitura Municipal de Coronel Macedo,
 aos 02 de junho de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2023****DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA**

EU, CLEONICE FRANCISCA DA VEIGA, CPF - 432.56*.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA ANTONIO BARBOSA DE LIMA, 261, CENTRO, CORONEL MACEDO-SP, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 DE **AGENTE DE GESTÃO** EM 21º LUGAR, CUJAS AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS FORAM REALIZADAS EM 08 DE OUTUBRO DE 2023, CONVOCADO PARA TOMAR POSSE, CONFORME CONVOCAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL E POR E-MAIL, DECLARO A MINHA **DESISTÊNCIA** DO CARGO DE **AGENTE DE GESTÃO**, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 66/2009.

Coronel Macedo, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CLEONICE FRANCISCA DA VEIGA
Data: 01/06/2026 17:33:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEONICE FRANCISCA DA VEIGA